

DECRETO Nº 4.291 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 4.000.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.384 de 24 de maio de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

16.482.0014.1115.0000 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.041.805,96

Fonte 07 – Operação de Crédito

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1116.0000 – Infraestrutura Urbana

4..90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.958.194,04

Fonte 07 – Operação de Crédito

ART. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) será da seguinte forma:

I- Por operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal